
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 185, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1949

Cria, no Quadro Único do Funcionalismo do Estado, o cargo de Oficial-codista, padrão R, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Único do Funcionalismo do Estado, o cargo isolado, de provimento efetivo, de oficial codicista, padrão R, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de novembro de 1949.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Armando de Sousa Corrêa
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 04/12/1949

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
